PREGÃO 030/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar.

2 OBJETIVO

2.1 O presente projeto visa a **Futura e Eventual Contratação de Serviços Médicos Através de Plantões, Realizados por Profissionais Médico (Clinico Geral) Regularmente Credenciado Pelo Conselho Federal de Medicina, Para a Carga Horaria de 144 (cento e quarenta e quatro) Plantões de 12 horas Cada Plantão Totalizando 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) Horas Trabalhadas, Para Atender a Demanda Do Pronto Atendimento Municipal PA.**

3 LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega do serviço da presente licitação ocorrerá no pronto atendimento municipal PA, desta prefeitura municipal, observando-se a conformidade dos serviços com as especificações contidas nesse Termo de Referência, conforme cronograma de entrega fornecido pelo setor de compras desta prefeitura municipal ao vencedor.

4 DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Futura e Eventual Contratação de Serviços Médicos Através de Plantões, Realizados por Profissionais Médico (Clinico Geral) Regularmente Credenciado Pelo Conselho Federal de Medicina, Para a Carga Horaria de 144 (cento e quarenta e quatro) Plantões de 12 horas Cada Plantão Totalizando 1.728 (mil setecentos e vinte e oito) Horas Trabalhadas, Para Atender a Demanda *Do Pronto Atendimento* Municipal PA.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR REF.	Valor de Ref. Total
01	144	Plantões Médicos (Clinico Geral)	R$ 1.395,10	R$ 200.894,40

4.2 Justificativa:
A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento médico no centro municipal de saúde e pronto atendimento municipal P.A.

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1 A Contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Os serviços deverão ser entregues, conforme especificações abaixo relacionadas:

7 . DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os pedidos realizados somente serão efetuados por intermédio da Secretária Municipal de Administração, sendo expressamente PROIBIDO a entidade realizar algum tipo de pedido. Caso isso aconteça, ficará ciente que a Secretaria Municipal de Administração não autorizará o pagamento de tal pedido.